

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 340

DE 02 DE ABRIL DE 2002.

Altera o § 1º do art. 3º da Lei nº 140 de 15 de outubro de 1996 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 140 de 15 de outubro de 1996, alterado pela Lei nº 175 de 21 de novembro de 1997 e pela Lei nº 221 de 30 de novembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º.....

§ 1º As autorizações serão expedidas de acordo com as necessidades do Município, não podendo ultrapassar a 10 (dez), ficando vedada a sua transferência e a expedição de mais de uma autorização a um mesmo titular."

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nº 175 de 21 de novembro de 1997 e nº 221 de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal